



AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 4302/2020

Sumário: Confere novo mandato ao Grupo de Trabalho Lamas (GTL), por um período de dois anos.

No âmbito da atividade de Valorização Agrícola de Lamas (VAL), enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, veio o Despacho n.º 10182/2015, de 11 de setembro, criar um fórum especializado do setor agrícola designado por Grupo de Trabalho Lamas (GTL) com o objetivo de melhor ultrapassar problemas específicos da agricultura, procurar soluções para o setor em articulação com a investigação, clarificar conceitos, uniformizar e simplificar procedimentos.

Considerando o cumprimento da formalidade prevista no n.º 10 do citado Despacho n.º 10182/2015, de 11 de setembro;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos neste âmbito e tendo em conta que pelo Despacho n.º 8400/2015, de 31 de julho, se mantém válida a então criada Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas (CTADL), órgão nacional de natureza consultiva de vertente não só agrícola mas também ambiental, entende-se fundamental conferir novo mandato ao GTL:

Assim, ao abrigo da subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 572/2020, de 18 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, determino o seguinte:

1 — É conferido novo mandato ao Grupo de Trabalho Lamas (GTL), por um período de dois anos.

2 — Os serviços, o organismo e as entidades que compõem o Grupo de Trabalho comunicam à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) os respetivos representantes, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente despacho.

3 — Os serviços, o organismo e as entidades que compõem o GTL assumem todos os encargos decorrentes da participação dos seus representantes nas reuniões do Grupo, não sendo devida a estes qualquer retribuição ou compensação suplementar por esse facto.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de março de 2020. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,
Nuno Tiago dos Santos Russo.

313114672